S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

LISTAS ORDENADAS PROVISÓRIAS DE CONCESSÃO DE LICENÇA SABÁTICA E EQUIPARAÇÃO A BOLSEIRO

ANO ESCOLAR 2019/2020

Portarias n.os 67/2009 e 68/2009, de 3 de julho

1 - Ao abrigo dos artigos 15.º e 12.º das Portarias n.os 67/2009 e 68/2009, de 3 de julho, se publicita as listas ordenadas provisórias de concessão de licença sabática e equiparação a bolseiro para o ano escolar 2019/2020.

2 - As listas refletem as candidaturas aprovadas (alínea *a*), não aprovadas com classificação final inferior a 14 valores (alínea *b*) e indeferidas (alínea *c*), bem como as desistências apresentadas (alínea *d*). Os docentes provisoriamente abrangidos pelas vagas disponíveis em cada contingente (2 vagas para a equiparação a bolseiro e 2 vagas para a licença sabática) encontram-se numerados, tendo em conta as opções manifestadas aquando da candidatura.

3 - Para uma melhor compreensão dos elementos constantes das listas, deverá ter em atenção os critérios de avaliação estabelecidos em ata da comissão de análise:

PERCURSO ACADÉMICO E PROFISSIONAL (A + B +C +D +E + F) ÷ 6

A - Grau académico atual:

- Doutoramento – 20 valores;
- Mestrado – 16 valores;
- Licenciatura – 12 valores;
- Bacharelato – 8 valores;
- Outras habilitações – 4 valores.

B - Graduação profissional:

- Mais que 25 pontos – 20 valores;
- Até 25 pontos – 16 valores;
- Até 20 pontos – 12 valores;

- Até 15 pontos – 8 valores;
- Menos que 10 Pontos – 4 valores.

C - Formação profissional creditada ou validada pela Direção Regional de Educação nos últimos 4 anos:

- Mais que 200 horas – 20 valores;
- Até 200 horas – 16 valores;
- Até 100 horas – 12 valores;
- Até 25 horas – 8 valores;
- Menos que 25 horas – 4 valores.

D - Desempenho nos últimos 4 anos de funções como orientador pedagógico, delegado à profissionalização, presidente de comissão instaladora, diretor ou presidente de conselho executivo:

- 4 anos de desempenho de funções – 20 valores;
- 3 anos de desempenho de funções – 16 valores;
- 2 anos de desempenho de funções – 12 valores;
- 1 ano de desempenho de funções – 8 valores;
- Menos que 1 ano de desempenho de funções – 4 valores.

E - Obras publicadas como autor ou coautor, que tenham sido alvo de registo:

- Mais do que 1 capítulo ou livro publicado com registo ISBN – 20 valores;
- Mais do que 1 artigo publicado em revista com registo ISSN – 16 valores;
- Pelo menos 1 capítulo ou livro publicado com registo ISBN – 12 valores;
- Pelo menos 1 artigo publicado em revista com registo ISSN – 8 valores;
- Sem obras publicadas – 4 valores.

F - Número de anos em que gozou de licença sabática ou equiparação a bolseiro em anos anteriores:

- 0 anos – 20 valores;
- 1 ano – 16 valores;

- 2 anos – 12 valores;
- 3 anos – 8 valores;
- 4 ou mais anos – 4 valores.

PROJETO DE FORMAÇÃO (G + H +I +J) ÷ 4

G - Importância dos contributos diretos para o reforço das competências profissionais:

- Contributo muito importante – 20 valores;
- Contributo importante – 16 valores;
- Contributo pouco importante – 10 valores;
- Contributo inexistente – 0 valores.

H - Relação do projeto de formação com o respetivo domínio e área disciplinar:

- Muito relacionado – 20 valores;
- Relacionado – 16 valores;
- Pouco relacionado – 10 valores;
- Nenhuma relação – 0 valores.

I - Interesse do tema proposto de acordo com as matérias de interesse específico e as áreas prioritárias para a Região:

- Com interesse específico para a Educação – 20 valores
- Com interesse específico para o desenvolvimento económico e social da Região Autónoma da Madeira – 18 valores
- Com interesse moderado para o desenvolvimento económico e social da Região Autónoma da Madeira– 16 valores
- Com pouco interesse para o desenvolvimento económico e social da Região Autónoma da Madeira – 10 valores
- Sem interesse – 0 valores.

J - Exequibilidade do projeto dentro do período da licença:

- Perfeitamente exequível – 20 valores;
- Exequível – 16 valores;

- Pouco exequível – 10 valores;
- Não exequível – 0 valores.

CF - Classificação final (1 PAP + 2 PF) ÷ 3

4 - As situações de igualdade na classificação final são desempatadas através da graduação profissional (GR).

5 - Das listas ordenadas cabe reclamação para o Diretor Regional de Inovação e Gestão, no prazo de 8 dias úteis contados a partir da data de publicitação da presente lista.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 26 de julho de 2019.

O Diretor Regional de Inovação e Gestão

(António José de Carvalho Lucas)

S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Lista provisória de concessão de Licença Sabática - 2019/2020 (2 vagas)

			PERCURSO ACADÉMICO E PROFISSIONAL						PROJECTO DE FORMAÇÃO							
	NOME	Tipo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	CF	GR	Alínea	Opção
	Arnaldo José Dinis Fonseca (grupo 110)	100%	16	20	16	16	4	20	20	16	20	20	17,78	41932	a)	EB
1	Alda Mardónia Matos de Nóbrega Rosário (grupo 510)	100%	16	20	20	4	12	20	20	16	20	20	17,78	35514	a) *	LS
	Luís Timóteo Barros Ferreira (grupo 200)	100%	16	20	12	4	20	20	20	20	16	20	17,78	35370	a)	EB
2	João Carlos Justino Mendes de Gouveia (grupo 300)	100%	12	20	12	4	4	20	20	20	18	20	17	36197	a) *	LS
	Maria Regina Teixeira Ferreira Capêlo (grupo 110)	100%	20	20	12	4	20	20	16	16	16	20	16,67	50942	a)	LS
	Carlos José Mendes de Silva (grupo 300)														c)	

(Indeferido - Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 67/2009, de 3 de julho, a licença sabática apenas poderá ser requerida para o último ano do curso.)

Lista provisória de concessão de Licença Sabática - 2019/2020 (2 vagas)

NOME	Tipo	PERCURSO ACADÉMICO E PROFISSIONAL						PROJECTO DE FORMAÇÃO						Alínea	Opção
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	CF	GR		
Teresa Cristina Teles Lopes (grupo 510)														c)	
(Indeferido - Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 67/2009, de 3 de julho, a licença sabática apenas poderá ser requerida para o último ano do curso.)															
Vanda Raquel Borges Marques Sabino Reino (grupo 510)														c)	
(Indeferido - Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 67/2009, de 3 de julho, a licença sabática apenas poderá ser requerida para o último ano do curso.)															
Fernando Marcelo Ornelas Melim (grupo 620)														c)	
(Indeferido - Nos termos previstos do n.º 1 do artigo 10.º, conjugado com os n.ºs 5 e 8 do artigo 8.º da Portaria n.º 68/2009, de 3 de julho, por não apresentar o plano de trabalho e o plano de ação, os quais constituem documentos indispensáveis à avaliação da candidatura.)															

S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Lista provisória de concessão de Equiparação a Bolseiro - 2019/2020 (2 vagas)

			PERCURSO ACADÉMICO E PROFISSIONAL						PROJECTO DE FORMAÇÃO							
	NOME	Tipo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	CF	GR	Alínea	Opção
1	Arnaldo José Dinis Fonseca (grupo 110)	100%	16	20	16	16	4	20	20	16	20	20	17,78	41932	a) *	EB
	Alda Mardónia Matos de Nóbrega Rosário (grupo 510)	100%	16	20	20	4	12	20	20	16	20	20	17,78	35514	a)	LS
2	Luís Timóteo Barros Ferreira (grupo 200)	100%	16	20	12	4	20	20	20	20	16	20	17,78	35370	a) *	EB
	Teresa Cristina Teles Lopes (grupo 510)	100%	16	20	12	4	8	20	20	20	20	20	17,78	30530	a)	LS
	Vanda Raquel Borges Marques Sabino Reino (grupo 510)	100%	12	20	12	4	4	20	20	20	20	20	17,33	30881	a)	EB
	João Carlos Justino Mendes de Gouveia (grupo 300)	100%	12	20	12	4	4	20	20	20	18	20	17	36197	a)	LS

Lista provisória de concessão de Equiparação a Bolseiro - 2019/2020 (2 vagas)

		PERCURSO ACADÉMICO E PROFISSIONAL						PROJECTO DE FORMAÇÃO							
NOME	Tipo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	CF	GR	Alínea	Opção
Maria Regina Teixeira Ferreira Capêlo (grupo 110)	100%	20	20	12	4	20	20	16	16	16	20	16,67	50942	a)	LS